

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2019 PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO RESTAURANTE-ESCOLA DO SENAC/PR EM CURITIBA. -----

No dia vinte e cinco de abril do ano de dois mil e dezenove, às 10h00min, no prédio da Administração Regional do SENAC/PR, situado à Rua André de Barros, nº 750, na sala de reuniões do 9º andar, Centro, em Curitiba, é realizada reunião referente à Concorrência nº 01/2019, com a presença da Comissão Especial de Licitação designada pela Resolução nº 3.728/2019 do SENAC/PR, presidida por Roberto Hernando Barco e seus respectivos membros, Said Khaled Omar, Neuralice Cesar Maina e Marco Antonio de Oliveira Biss. A Comissão de Licitação conta com o apoio de Rafaela Borchardt. - A Comissão Especial de Licitação, com o assessoramento da área técnica do SENAC/PR, procedeu à análise das propostas comerciais, e, ao final, decidiu o seguinte: -----

CONSTRUTORA GUETTER LTDA. -----

A licitante apresentou proposta comercial no valor de R\$ 970.774,10 (novecentos e setenta mil setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos). A área técnica do SENAC/PR emitiu parecer favorável visto que a proposta comercial e as planilhas apresentadas estão de acordo com as exigências do instrumento convocatório e seus anexos. Desta forma, a Comissão de Licitação declarou a licitante **CLASSIFICADA**. -----

PUEL ENGENHARIA, CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA. ME -----

A licitante apresentou proposta comercial no valor de R\$ 922.294,40 (novecentos e vinte e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). A área técnica do SENAC/PR emitiu parecer favorável visto que a proposta comercial e as planilhas apresentadas estão de acordo com as exigências do instrumento convocatório e seus anexos. Desta forma, a Comissão de Licitação declarou a licitante **CLASSIFICADA**. -----

TANGRAN ENGENHARIA EIRELI -----

A licitante apresentou proposta comercial no valor de R\$ 914.946,94 (novecentos e quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos). A área técnica do SENAC/PR emitiu parecer favorável visto que a proposta comercial e as planilhas apresentadas estão de acordo com

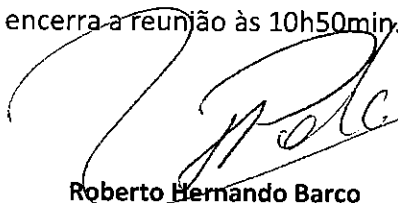
as exigências do instrumento convocatório e seus anexos. Desta forma, a Comissão de Licitação declarou a licitante **CLASSIFICADA**. -----

Por conseguinte, a Comissão Especial de Licitação declara VENCEDORA a empresa classificada em primeiro lugar, conforme quadro a seguir: -----

EMPRESA LICITANTE	VALOR	SITUAÇÃO
TANGRAN ENGENHARIA EIRELI	R\$ 914.946,94	DECLARADA VENCEDORA
PUEL ENGENHARIA, CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA. ME	R\$ 922.294,40	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA GUETTER LTDA.	R\$ 970.774,10	CLASSIFICADA

Na sequência o Presidente informa que o resultado da análise e julgamento das Propostas Comerciais será informado pela Comissão de Licitação às empresas licitantes por meio do site do SENAC/PR (<https://www.pr.senac.br/transparencia/#/licitacoes>).-----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 10h50min. Curitiba, vinte e cinco de abril de dois mil e dezenove. -----



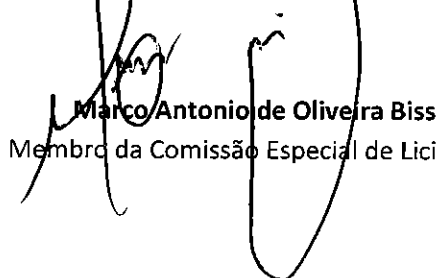
Roberto Hernando Barco
Presidente da Comissão Especial de Licitação



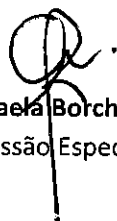
Neuralice Cesar Maina
Membro da Comissão Especial de Licitação



Said Khaled Omar
Membro da Comissão Especial de Licitação



Marco Antonio de Oliveira Biss
Membro da Comissão Especial de Licitação



Rafaela Borchardt
Apoio da Comissão Especial de Licitação

 Fecomércio PR Sesc Senac IFPD	 Senac	CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO RESTAURANTE-ESCOLA DO SENAC/PR EM CURITIBA.	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RESOLUÇÃO SENAC/PR Nº 3.728/2019
CHECKLIST – DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL			

EMPRESA	CONSTRUTORA GUETTER LTDA.	PUEL ENGENHARIA, CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA. ME	TANGRAN ENGENHARIA EIRELI
CNPJ	77.625.796/0001-00	81.568.362/0001-85	01.807.706/0001-22
6.1. A CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (conforme modelo constante do ANEXO II deste EDITAL) deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, e contendo as seguintes informações: 6.1.1 Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/ME. 6.1.2 Objeto da licitação: conforme descrito no item 1 do presente Instrumento Convocatório. 6.1.3 Preço global: cotado, obrigatoriamente, em moeda nacional, em algarismos e por extenso, aí já incluídos tributos e quaisquer outras despesas e/ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação. 6.1.4 Prazo para a execução/conclusão dos serviços: não poderá ultrapassar <u>90 (noventa) dias</u>, contados a partir do 10º (décimo) dia após a data do correspondente instrumento de contrato, sendo este <u>prazo máximo de 10 (dez) dias corridos estipulado para a mobilização da licitante eventualmente contratada</u>, visando o início dos trabalhos, em conformidade com os termos do item 11 abaixo e com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, cujo modelo consta do ANEXO XV deste EDITAL. 6.1.5 Validade da proposta: não poderá ser inferior a <u>90 (noventa) dias</u>, contados a partir da data da abertura da licitação e entrega dos Envelopes nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL). 6.1.6 Forma e condições de pagamento: deverão estar em consonância com o estabelecido no <u>item 12</u> do presente Instrumento Convocatório.	OK	OK	OK
	OK	OK	OK
	OK	OK	OK
	OK	OK	OK
	OK	OK	OK

	CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO RESTAURANTE-ESCOLA DO SENAC/PR EM CURITIBA. CHECKLIST – DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RESOLUÇÃO SENAC/PR Nº 3.728/2019
---	--	--

6.1.7 <u>Identificação do representante legal da empresa: responsável por assinar o instrumento de contrato, no caso de a licitante ser declarada vencedora do certame.</u>	OK	OK	OK
6.1.8 <u>Identificação formal dos Responsáveis Técnicos pela obra, pelas instalações elétricas comuns, estabilizadas e cabeamento estruturado (rede lógica de dados e voz) e instalações de ar condicionado tipo VRE: profissionais responsáveis pela execução do objeto deste procedimento licitatório.</u>	OK	OK	OK
6.2. <u>Devem ser apresentados pela licitante, devidamente preenchidos, juntamente com sua Carta de Apresentação da PROPOSTA COMERCIAL, por escrito e em arquivo digital (CD/DVD), a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e as Tabelas de Composição Analítica dos BDIs (normal e reduzido), conforme os modelos dos ANEXOS XIV, XV e XVI deste EDITAL.</u>	OK	OK	OK
6.3. <u>No que tange ao preenchimento da Planilha Orçamentária (ANEXO XIV), do Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XV) e das Tabelas de Composição Analítica dos BDIs (ANEXO XVI), os seguintes parâmetros deverão ser observados:</u> 6.3.1 Não poderá haver alterações das quantidades estabelecidas na Planilha Orçamentária. 6.3.2 Não poderão ser incluídos, excluídos e/ou alterados os serviços listados na Planilha Orçamentária. 6.3.3 O <u>percentual máximo</u> do valor total a ser empregado a título de <u>aquisição de materiais</u> é de <u>70,64%</u> (setenta inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento). 6.3.4 Os custos dos <u>equipamentos</u> (sinalizados na Planilha Orçamentária – ANEXO XIV deste EDITAL – na coluna relativa ao percentual do BDI) deverão ser calculados com <u>BDI diferenciado/reduzido</u>. 6.3.5 As Tabelas de Composição Analítica dos BDIs (normal e reduzido) deverão ser apresentadas conforme modelos do ANEXO XVI, discriminando com clareza todos os custos indiretos, incluindo despesas indiretas administrativas, administração central, tributos, seguros, imprevistos, despesas financeiras e lucro (ou benefícios).	OK	OK	OK

 Fecomércio PR Sesc Senac IFPD	CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO RESTAURANTE-ESCOLA DO SENAC/PR EM CURITIBA.	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RESOLUÇÃO SENAC/PR Nº 3.728/2019
--	--	--

CHECKLIST – DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL

6.3.6 Cada licitante deverá preencher suas Tabelas de Composição Analítica dos BDIs de acordo com seus custos próprios, de modo a demonstrar analiticamente as composições dos BDIs utilizados na formação do preço global da sua proposta, informando, inclusive, a alíquota do ISSQN adotada. 6.3.6.1 É responsabilidade exclusiva da licitante consultar a legislação do município onde serão prestados os serviços acerca da alíquota do ISSQN vigente na data da apresentação de sua PROPOSTA COMERCIAL. 6.3.6.2 Caso a empresa opte por algum regime diferenciado/simplificado de recolhimento do ISSQN, deve apresentar documento comprobatório dessa condição juntamente com as Tabelas de Composição Analítica dos BDIs. 6.3.7 As <u>despesas relativas ao IRPJ e à CSLL não deverão ser incluídas nos BDIs</u> como despesas indiretas, uma vez que se referem a tributos incidentes sobre o lucro, e, portanto, têm natureza direta e pessoalíssima, não podendo ser classificados como despesas indiretas decorrentes da execução de um determinado serviço. 6.3.8 As <u>despesas com a administração local não deverão ser incluídas nos BDIs</u> como despesas indiretas, mas sim computadas no custo direto dos serviços. 6.3.9 Caso a licitante opte pela desoneração da folha de pagamento, a <u>contribuição previdenciária deverá ser incluída na composição do BDI</u>, em atendimento ao disposto na Lei nº 12.546/2011, alterada pelas Leis nº 12.844/2013 e nº 13.161/2015. 6.3.10 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser obrigatoriamente compatível com o prazo de execução proposto pela licitante e com a Planilha Orçamentária apresentada, tanto no que se refere aos itens quanto no que diz respeito aos valores. 6.3.11 Os custos referentes à perda de materiais deverão ser contemplados no orçamento juntamente com o custo do item a que se referem.			OK OK OK
---	--	--	-------------------------------

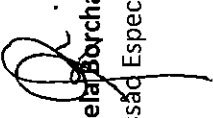
 Fecomércio PR Sesc - Senac - IPPD	CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO RESTAURANTE-ESCOLA DO SENAC/PR EM CURITIBA. CHECKLIST – DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RESOLUÇÃO SENAC/PR Nº 3.728/2019
---	--	--

os dados e/ou especificações do presente Instrumento Convocatório e seus Anexos, não tendo nenhuma dúvida com relação aos seus termos, e implicando, por conseguinte, a aceitação tácita de todas as suas cláusulas e termos.				
PARECER TÉCNICO		FAVORÁVEL	FAVORÁVEL	FAVORÁVEL
VALOR		R\$ 970.774,10	R\$ 922.294,40	R\$ 914.946,94
SITUAÇÃO		CLASSIFICADA	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA

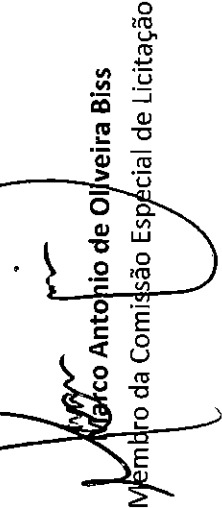
 Curitiba, 25 de abril de 2019.

Roberto Hernando Barco
Presidente da Comissão Especial de Licitação


Said Khaled Omar
Membro da Comissão Especial de Licitação


Rafaela Borchardt
Apoio da Comissão Especial de Licitação


Neuralice Cesar Maina
Membro da Comissão Especial de Licitação


Marco Antonio de Oliveira Biss
Membro da Comissão Especial de Licitação